



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 437

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

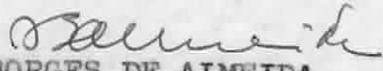
O Prefeito Municipal de São José do Calçado, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial de Cr\$3.931,20 (tres mil novecentos e trinta e um cruzeiros e vinte centavos), para atendimento de pagamentos de Salários a operários, referentes a 1973, assim discriminados

1) Setor de estradas e pontes....	Cr\$2.053,20
2) Setor de Limpeza Pública.....	Cr\$1.662,00
3) Setor de Parques e jardins....	Cr\$ 216,00
TOTAL.....	Cr\$3.931,20

Art. 2º- A presente Lei terá sua vigência a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registr^o-se, Publique-se e Cumpra-se
Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 1974


JOSÉ BORGES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, em 28 de maio de 1974.

Luzia Lina de Souza
Secretária